

## PUBLICADO NO MURAL OFICIAL da prefeitura de cumaru do norte

Em 26 /100 /2022

BALLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

**LEI MUNICIPAL 0382/2022** 

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, para execução de despesas com o Projeto de Construção da Academia da Saúde, conforme Portaria nº 4.059. de 18/12/2018.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), criando a seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 - SAUDE		
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica		
PROGRAMA DE TRABALHO	0107 - Saúde da Familia		
PROJETO/ATIVIDADE	1-150 - Construção da Academia da Saúde		
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAIÇÃO	VALOR	
44.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00	
Total		120.000,00	

Art. 3º Para a abertura de Crédito Especial, constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotações orçamentárias na forma seguinte:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	17.17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
FUNÇÃO	18 - Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA DE TRABALHO	0122 – Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE	2-130 Implantação de Projetos para turismo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,000

Art. 4º Se a saldo das dotações criadas nesta Lei for insuficiente, poderão ser suplementadas, até o limite do saldo financeiro existente.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE** 

CÉLIO MARCOS CORDEIRO PREFEITO MUNICIPAL